



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1367, de 17 de Dezembro de 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE DO ESTUDANTE DE SÃO GOTARDO-MG

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Clube do Estudante de São Gotardo - CESG, CGC: 02.727.623/0001-96, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 177, no Município de São Gotardo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 1998.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal